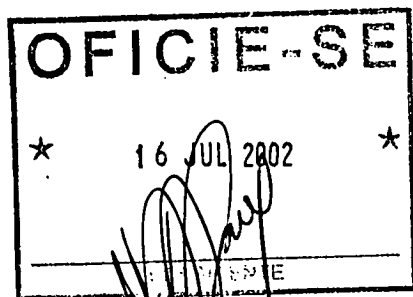




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

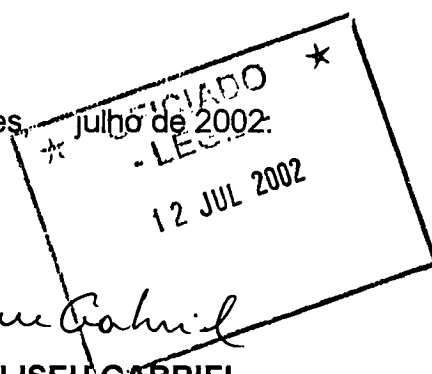


Indicação nº 09.- IND
02-1897/2002

Indico a Excelentíssima Sra. Prefeita, nos termos regimentais, a necessidade de determinar à Guarda Municipal no sentido de que seja coibida a transgressão por parte de ciclistas que teimam em se utilizar da pista de pedestres do Parque Ibirapuera, colocando em risco os seus usuários, quando bem próximo existem as pistas da CICLOVIA.

Assunto: Determinar à Guarda Municipal que seja coibida a transgressão por parte de ciclistas que teimam em utilizar a pista de pedestres do Parque Ibirapuera.

Sala das Sessões,



Eliseu Gabriel
PROF. ELISEU GABRIEL
Vereador - PDT

